



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 239/2022.

Estabelece Ponto Facultativo, Feriado nos Órgãos da Administração Pública, em decorrência do Feriado nacional de 21 de abril em homenagem a Tiradentes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado nacional em homenagem a Tiradentes, 21 de abril, a ser comemorado, no corrente ano na próxima quinta-feira;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

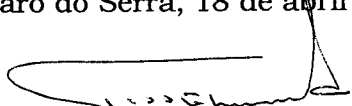
Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º. As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir o que determina o Calendário Escolar.

Art. 3º. Não se incluem no presente Decreto os serviços considerados essenciais, como os do Pronto Socorro Gil Martins Pinheiro, os de limpeza pública, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 18 de abril de 2022.


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 222/2022.

Estabelece Ponto Facultativo, Feriado nos Órgãos da Administração Pública, em decorrência do Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano será no dia 01 de março (terça-feira);

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do CARNAVAL, nos Órgãos da administração Pública, fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022. E ponto facultativo no dia 02/03/2022 até às 12:00hs.

Art. 2º. Considerar Feriado Municipal no dia 01/03/2022, em virtude da emancipação do município de Amparo do Serra, de acordo com a lei orgânica municipal.

Art. 3º. Não se incluem no presente Decreto os serviços considerados essenciais, como os do Pronto Socorro Gil Martins Pinheiro, os de limpeza pública, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 24 de fevereiro de 2022.


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 222/2022.

Estabelece Ponto Facultativo, Feriado nos Órgãos da Administração Pública, em decorrência do Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano será no dia 01 de março (terça-feira);

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

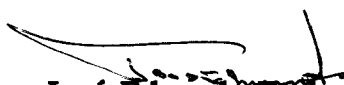
Art. 1º. Em decorrência do CARNAVAL, nos Órgãos da administração Pública, fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022. E ponto facultativo no dia 02/03/2022 até às 12:00hs.

Art. 2º. Considerar Feriado Municipal no dia 01/03/2022, em virtude da emancipação do município de Amparo do Serra, de acordo com a lei orgânica municipal.

Art. 3º. Não se incluem no presente Decreto os serviços considerados essenciais, como os do Pronto Socorro Gil Martins Pinheiro, os de limpeza pública, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 24 de fevereiro de 2022.


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N° 218 de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de forma interina que especifica.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Talita Cristina Ribeiro para exercer as atribuições da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O exercício de Secretário Municipal de Educação será exercido:

I – De forma interina até a nomeação posterior de titular da Secretaria em caráter definitivo.

II – Em acúmulo com as funções de Secretário Municipal de Fazenda, vedado o pagamento de mais de um subsídio mensal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amparo do Serra, 21 de fevereiro de 2022.


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no saguão principal do prédio da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, com livre e fácil acesso para conhecimento público.